# PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### 1.1. ATIVIDADES LICENCIÁVEIS – Atividades que constam na Tabela de Atividades

- a. **Definir Atividade:** Acessar a tabela das atividades licenciáveis e verificar em qual delas a sua atividade se enquadra. A tabela de atividades licenciáveis se encontra no endereço http://www.canoas.rs.gov.br no ambiente: Serviços Meio Ambiente.
- b. **Definir enquadramento**: Os tipos de Licença a serem solicitados são:
- → Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação da atividade.
- → De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.
- → De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.
- → Única (LU): esta licença deve ser requerida para atividades que ainda não estiverem em operação ou para aquelas que precisarem ser regularizadas desde que, para ambos os casos, o potencial poluidor seja BAIXO e porte seja MÍNIMO. Para definir o potencial poluidor e porte leia o item seguinte.
- c. **Definir o potencial poluidor e porte:** O potencial poluidor é definido conforme atividade desenvolvida pela empresa, fixado na tabela de atividades. O porte vai depender da área da empresa ou outro critério de medição utilizado como unidade de porte específica para atividade, conforme exemplo abaixo:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3430,2	OFICINA MECÂNICA/CENTR O DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV)/ CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 50,00	de 50,01 a250,00	de 250,01 a1000,00	de 1000,0 a 5000,00	demais

d. **Definir valor da Taxa de Licenciamento:** A partir da modalidade da licença, do potencial poluidor e do porte da atividade deve-se calcular a taxa a ser paga na Tabela de Custos de licenciamento ambiental disponível no endereço http://www.canoas.rs.gov.br no ambiente: Serviços – Meio Ambiente.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- e. **Escolha e Preenchimento do Formulário**: O formulário específico para sua atividade está disponível no endereço http://www.canoas.rs.gov.br no ambiente: Serviços Meio Ambiente. Siga as orientações abaixo:
- → Haverá construção: utilize o Formulário de LP.
- → A atividade será instalada em prédio já existente: utilize o Formulário de LP simplificado.
- → A empresa já possui LP: utilize o Formulário de LI.
- → A atividade já está em operação (exceto loteamentos e condomínios): utilize o Formulário específico para sua atividade, mesmo que seja a primeira licença. Ex. Formulário para Indústria, Formulário para Posto de Abastecimento Próprio, etc.
- e. **Pagamento da Taxa:** Para efetuar o pagamento da taxa, imprimir o boleto em Emissão de Taxas Diversas, disponível no endereço http://www.canoas.rs.gov.br no ambiente: Serviços Portal do Desenvolvimento. Observe o exemplo abaixo:



<sup>\*</sup> Caso encontre problemas no momento de imprimir o boleto, tente utilizar um navegador diferente do utilizado na primeira tentativa (Ex.: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox, etc).

f. **Protocolo**: O formulário preenchido, o comprovante de pagamento da taxa, Alvará de Localização ou Viabilidade no caso das regularizações e os demais documentos deverão ser levados, para protocolização, ao **Escritório do Empreendedor**, em duas cópias sendo uma em papel e uma no

<sup>\*\*</sup> Dependendo da situação de regularização da empresa o valor da taxa pode mudar, neste caso será requisitada, através de contato telefônico ou email, complementação do valor já pago.

formato digital (em CD ou pendrive). Todo o conteúdo da cópia digital deverá estar em PDF, incluindo plantas e projetos.

#### 1.2. ATIVIDADES NÃO LICENCIÁVEIS:

Atividades que não constam na Tabela de Atividades

→ Declaração de Isenção de Licença Ambiental;

Nota: atividades que operam sob condições especiais passíveis de isenção também podem solicitar este documento.

#### 1.3. OUTROS REQUERIMENTOS

- → Declaração em Geral: Todo tipo de Declaração solicitada que não seja de Isenção.
- → Autorizações: Todo tipo de Autorização solicitada;
- → **AMF** Pedidos de Alvará para Manejo Florestal;
- → LPIA LICENÇA PRÁVIA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO: Alterações em empreendimentos com Licenças de Operação, LO, em vigor, cujas alterações não impliquem em mudança na atividade do empreendimento, bem como o potencial poluidor.
- a. LPIA deve ser protocolada em processo administrativo próprio com a documentação necessária acompanhada dos documentos pertinentes as modificações e cronograma de execução.
- b. LPIA terá o prazo de validade mínima estabelecida no cronograma apresentado não superior a 05 (cinco) anos e não será renovada.
- c. valor dos custos de licenciamento para emissão da LPIA será o equivalente ao cobrado para emissão da Licença de Instalação (LI) para porte pequeno e potencial baixo.
- d. estão sujeitas a LPIA as atividades
- Instalação de equipamentos novos em substituição ou não de outros que estão em operação;
- Instalação de equipamentos de controle/tratamento para melhorar o desempenho dos sistemas em operação;
- Alteração do ponto de captação de água;
- Canalização do efluente líquido industrial da saída das Estações de Tratamento de Efluentes- ETE's até o corpo receptor;
- Otimização de Estações de Tratamento de Efluentes ETE's;
- Recuperação de área degradada não contaminada ou minerada;
- alterações com aumento de área útil e/ou aumento de capacidade produtiva, nos casos em que não ocorra: supressão de vegetação e impacto na fauna e aumento da vazão de efluentes e da geração de emissões atmosféricas.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- outras atividades poderão ser objetos de LPIA, mediante parecer técnico fundamentado que a justifique com ciência da chefia imediata.
- e. Caso esteja expressa na LPIA que a LO em vigor deverá ser atualizada, o empreendedor após o cumprimento das condições e restrições desta, deverá protocolar como juntada ao processo administrativo, da LO em vigor, relatório final conclusivo referente à LPIA e o pagamento de custos referente à atualização de documento Licenciatório.

#### → **ATULIC** – Atualização de documento Licenciatório

A atualização da Licença Ambiental será permitida nos casos de alteração durante a vigência da licença tais como:

- titularidade
- endereço
- responsabilidade técnica.

Não poderá ser emitida ATULIC em casos que estiver prevista a ocorrência de supressão de vegetação, intervenção em fauna, alteração do sistema de geração e tratamento de efluente industrial ou de emissões atmosféricas.

→ DARE – Documento de Alteração de Titularidade - Alteração de Responsabilidade Ambiental é dada sempre que houver troca de razão social ou CNPJ do empreendedor responsável pelo empreendimento licenciado.

São considerados documentos de comprovação de alteração de responsabilidade: alteração de contrato social, contrato de compra e venda, entre outros.

#### → TE – TERMO DE ENCERRAMENTO

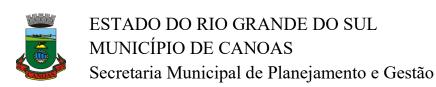
O termo de encerramento - TE, deverá ser solicitado pelo empreendedor que possui empreendimento com licença de operação - LO, em vigor ou vencida.

O empreendedor deverá apresentar relatório do encerramento das atividades, acompanhado de laudo técnico, comprovando recuperação da área, inexistência de passivo ambiental e cumprimento das obrigações ambientais. Deverá ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica - ART, do responsável, atestando a inexistência de passivo ambiental e o cumprimento das obrigações ambientais.

#### 1.4. RENOVAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

1.4.1. No caso das Licenças Prévias (LP), das Licenças de Instalação (LI) e das Licenças Únicas (LU) cujas atividades não necessitam LO:

**Licenças Vigentes** - Caso a Licença ainda esteja vigente é possível solicitar a prorrogação de seu prazo de validade conforme Resolução CONAMA 237/97, art.18, §1º. Para solicitá-la deverá ser requerida uma Declaração via Processo Administrativo



Juntar ao processo o Formulário de Declaração específico com justificativa para a prorrogação, cronograma físico da obra e cópia da Licença a ser prorrogada, além dos demais comprovantes requeridos na própria Licença.

**Licença com Prazo Validade Expirado** - Caso o prazo de validade tenha expirado, será necessário efetuar novo licenciamento, utilizando-se os formulários de LP, LI ou LU. Os itens já respondidos no processo anterior, ou os não-aplicáveis, deverão ser justificados. Todos os comprovantes requeridos na Licença anterior deverão ser apresentados.

# 1.4.2. No caso das Licenças de Operação (LO) e das Licenças Únicas (LU) cujas atividades necessitam de LO:

- Não há prorrogação de LO.
- As orientações para a renovação das LO estão disponíveis nas próprias licenças.
- Cfe Resolução CONAMA 237/97, art. 18, §4°, a atividade ou empreendimento cuja LO seja requerida com 120 (cento e vinte) dias de antecedência terá o prazo de validade de sua LO vigente automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

# 1.5. CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DAS LICENÇAS

- Apresentação de laudos complementares, planilhas de controle e destinação de resíduos sólidos, em cumprimento a condicionantes de Licença Ambientais e/ou notificações;

#### ATENÇÃO:

Restando dúvidas envie um e-mail para <u>licenciamentoambientalcanoas@gmail.com</u>

Unidade de Licenciamento Secretaria Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Canoas Fone: 51 32361803

#### ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR:

Endereço: Rua Dr. Barcelos, 969 - Centro - Canoas.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:30.

Fone: 51 34653933